LEI Nº 931/92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ALTAIR ROSA ALVES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ALTAIR ROSA ALVES, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 23, Lote 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com o lote 06, frente para a Rua B e fundos com o lote 23 da Rua C, medindo: 09,00 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS